

CCR S.A.

CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CCR S.A. EM 23 DE
ABRIL DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **CCR S.A.** (“Companhia”) convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 23 de abril de 2025, às 14:00 horas, para sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2025;
- (iii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos;
- (iv)** a fixação do número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato e a nomeação de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente;
- (vi)** a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros; e

(vii) a remuneração anual global para os administradores da Companhia e a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração;

(ii) a alteração da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; e

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

(i) Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como da proposta de orçamento de capital a ser apreciada pela AGOE foram publicadas no dia 7 de fevereiro de 2025, no Jornal Valor Econômico, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (www.ri.grupoccr.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/22 a respeito das matérias que serão deliberadas na AGOE, inclusive o Manual de Participação;

(ii) O acionista poderá participar da AGOE por meio de sistema eletrônico ou via boletins de voto a distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação e nos próprios boletins de voto (no caso de participação via boletim):

(a) **Participação por meio de sistema eletrônico:** o acionista poderá participar da AGOE remotamente, por meio da plataforma digital Atlas AGM, a qual poderá

ser acessada tanto no *website* <https://atlasagm.com> quanto em formato de aplicativo, na Apple Store e Google Play Store (“Plataforma Digital”). Para tanto, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia **21 de abril de 2025**), o acionista deverá se cadastrar previamente na Plataforma Digital e, por meio dela, enviar toda a documentação de participação necessária, a saber, **(i)** no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, **(ii)** no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (observada, no caso de fundo de investimento, a respectiva política de voto). Em caso de representação por meio de procurador, o representante deverá se cadastrar diretamente na Plataforma Digital, vincular o(s) acionista(s) representado(s) ao seu perfil e apresentar o respectivo instrumento de mandato, nos termos da LSA, conforme as instruções detalhadas no Manual de Participação, acompanhado do seu documento de identidade. Juntamente com a procuração, deverão ser enviados documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário da procuração, caso o acionista representado não seja pessoa física ou não tenha assinado a procuração em seu próprio nome. A Companhia solicita, ainda, que, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas enviem comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará, via Plataforma Digital, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE aos acionistas que tenham validamente apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e subscritor da respectiva ata, nos termos do art. 47, III e §1º da Resolução CVM nº 81/22. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente sua participação por meio eletrônico deixe de receber o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2025, o acionista em questão deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail assembleiaccr@grupoccr.com.br – em qualquer cenário, antes das 13:30 horas do dia 23 de abril de 2025 – a fim de que lhe sejam reenviadas suas

respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou a impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitarem sua participação por meio eletrônico deverão, previamente, se familiarizar com o uso da Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). **Acionistas que não venham a realizar o seu cadastramento para participação da AGOE (com o envio dos documentos indicados neste edital e no Manual de Participação) até o dia 21 de abril de 2025 não estarão autorizados a participar da AGOE por meio da Plataforma Digital.**

(b) Participação via boletim de voto a distância: o acionista também poderá participar da AGOE por meio do envio de: **(i)** instruções de preenchimento dos boletins de voto relativos às matérias ordinárias e extraordinárias constantes da ordem **(i.1)** ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou **(i.2)** aos seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; **(ii)** instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância ao depositário central em que as ações são mantidas; ou **(iii)** de boletins de voto a distância relativos às matérias ordinárias e extraordinária constantes da ordem devidamente preenchidos e assinados diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme as orientações constantes dos próprios boletins, do Manual de Participação e da Resolução CVM nº 81/22. Os boletins de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, deverão ser acompanhados de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada no item 'a' acima) e recebidos, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até **19 de abril de 2025**, exclusivamente por meio da Plataforma Digital.

(iii) Para os efeitos do que dispõem o art. 141 da LSA e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social

da Companhia exigido para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo na AGOE é de 5% (cinco por cento). Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da Lei das S.A.), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

(iv) Para os efeitos do que dispõem o art. 161, § 2º, da LSA e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I-A, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social da Companhia exigido para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

São Paulo, 21 de março de 2025

João Henrique Batista de Souza Schmidt

Presidente do Conselho de Administração